

Uma Visão Jurídica da Evolução do "Direito Enquanto Sistema na Sociedade" nas Teorias Sociais

MANUEL PINTO DOS SANTOS

RESUMO: O presente artigo traça a história da ideia do direito enquanto subsistema autónomo dentro da sociedade, com uma função própria. Encontrando raízes nas construções de Max Weber e Émile Durkheim, a teoria dos sistemas surge pela primeira vez com fulgor no panorama sociológico através de Talcott Parsons. É, no entanto, com Niklas Luhmann, proponente de uma visão do direito enquanto sistema autónomo e auto-poiético, dotado de clausura operacional, que o funcionalismo sistémico surge como paradigma viável para uma visão do direito. O corpo do artigo explora a teoria luhmanniana e as correcções que lhe são feitas, mais tarde, por Günther Teubner e Jürgen Habermas, que, cada um à sua maneira, tentaram enfrentar o problema da teoria dos sistemas em face da sociedade plural com que se depararam. Conclui-se com uma reflexão acerca do lugar que cabe, hoje em dia, a esta teoria.

PALAVRAS-CHAVE: *Niklas Luhmann; Günther Teubner; Jürgen Habermas; funcionalismo sistémico; pluralismo; teoria dos sistemas.*